



CARGOS DE DIREÇÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR

CARGOS DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO (CD) – EM R\$

CARGO	VALOR UNITÁRIO ¹
	A PARTIR DE 01/05/2023
CD-1	14.686,79
CD-2	12.277,25
CD-3	9.638,21
CD-4	6.999,17

FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO – EM R\$

NÍVEL	VALOR UNITÁRIO ²
	A PARTIR DE 01/05/2023
FG - 1	1.063,31
FG - 2	715,35
FG - 3	579,96
FG - 4	270,83
FG - 5	219,76
FG - 6	161,14
FG - 7	102,77
FG - 8	76,02
FG - 9	61,67

FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENAÇÃO DE CURSO (FCC) – EM R\$

NÍVEL	VALOR UNITÁRIO ³
	A PARTIR DE 01/05/2023
FCC	1.071,67

¹ Conforme Anexo CC, alínea “c”, da [Medida Provisória 1.170 de 28 de abril de 2023](#), que alterou o Anexo I à Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007

² Conforme Anexo CCII, alínea “f”, da [Medida Provisória 1.170 de 28 de abril de 2023](#) (Anexo III à Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007)

³ Conforme Anexo CCII, alínea “i”, [Medida Provisória 1.170 de 28 de abril de 2023](#) (Anexo III à Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007)